



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

REQUERIMENTO Nº _____, de 2021
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 4.392, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.149, de 2015.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a apensação do Projeto de Lei nº 4.392, de 2020, do Senhor Alceu Moreira (MDB/RS), ao Projeto de Lei nº 2.149, de 2015, do Senhor Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a apensação do Projeto de Lei nº 4.392, de 2020, “confere à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq competência para atuar na regulação econômica dos serviços de praticagem, alterando as Leis nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 e nº 10.233, de 5 de junho de 2001”, ao Projeto de Lei nº 2.149, de 2015, “modifica a Lei nº 9.537, de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, relativamente ao serviço de Praticagem e outras matérias”, tendo em vista que o art. 142 do RICD determina que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria **idêntica ou correlata**, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”, o que consideramos ser o caso das referidas proposições. As duas proposições em comento tratam da regulação do Transporte e Tráfego Aquaviário.

Por tais razões e de forma a permitir o necessário debate em torno da proposição supracitada, solicito a Vossa Excelência que defira o presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2021.

Deputado **Hugo Leal**
PSD/RJ

